



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
 COMARCA DE INOCÊNCIA-MS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO E ÚNICO PREGÃO PARA 31 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Dr^(a). Plácido de Souza Neto, Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000661-17.2007.8.12.0036 - Ação de Penal (Crime Ambiental), onde figura(m) Ministério Público Estadual como parte autora e Luiz Gonzaga de Souza como parte requerida, todos ali devidamente qualificados, que por intermédio do portal www.leiloesonline.ms.com.br, o leiloeiro público oficial nomeado, GUSTAVO CORREA PEREIRADA SILVA, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 026, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), em consonância com as condições de venda em frente aduzidas: - 1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO. 1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da Leiloes Online MS, no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia da expedição da certidão de afixação deste edital no átrio do foro local ou da sua publicação no Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 31 de agosto de 2021. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote. - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) – Termo de Apreensão de f. 11. – BEM(NS): LOTE 01:- Motosserra Marca Husqvarna, Modelo 61, nº 9670624-00, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais). - LOTE 02:- Motosserra Marca Husqvarna, Modelo 288 XP, nº 9658204-00, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); LOTE 03:- Motosserra Marca Husqvarna, Modelo 268, nº 9670604-00, sem sabre, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais). - LOTE 04:- Motosserra Marca Sthil, Modelo 380, nº 360982945, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais). - LOTE 05:- Motosserra Marca Sthil, Modelo Não informado, nº 360360666, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais). LOTE 06:- Motosserra Marca Sthil, Modelo 38, nº 360460468, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais) e LOTE 07:- Motosserra Marca Sthil, Modelo 38, nº 360925306, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) - DEPOSITÁRIO: - Depósito de Armas do Juízo da Direção do Foro da Comarca de Inocência (MS). ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: Foro da Comarca de Inocência (MS) Av. Albertina Garcia Dias, nº 377, Centro, Comarca de Cidade de Inocência (MS). – AÇÕES E RECURSOS PENDENTES: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento. DO PAGAMENTO: Na hipótese de arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS LTDA - ME (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7. Em relação ao bem arrematado, o arrematante deverá depositar o valor da arrematação diretamente nos autos do processo acima referido, na subconta ali cadastrada, através da guia de depósito própria, que será fornecida pela equipe do leiloeiro. - DAS CONDIÇÕES DE VENDA: 1 - Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica, no endereço para visitação constante deste edital, no horário de expediente normal do Juízo. – 2-DO PROCEDIMENTO - 2.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. 2.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da Leiloes Online



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
 COMARCA DE INOCÊNCIA-MS

MS, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal. 2.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da Leilões Online MS. 2.4 - Todos os lances serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote. 2.3 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão. 2.4 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio), se houver. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação. 2.5 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação. 2.6 - O descumprimento do subitem 4.5, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial e pelo Juízo, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano. 3.7 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Juízo, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior. 2.8 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público. 2.9 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado. 2.10 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante. 2.11 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. - 3 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO - 3.1 – O bem arrematado será entregue pelo Juízo ou Depositário, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc) em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos. 3.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 3.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
 COMARCA DE INOCÊNCIA-MS

de despesa de estadia até o momento de retirada do bem. 3.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, retornando o(s) bem(ns) ao Juízo, com perdimento integral do valor pago na arrematação, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. 3.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante. 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - 4.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado neste edital, sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores. 4.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.). 4.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Juízo e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes. 4.4 – Atentar para a disposição constante deste edital “Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.” 4.5 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição. 5 – DAS DESPESAS DO LEILÃO - 5.1 - Todas as despesas com o leilão, tais como a remoção, transporte e organização dos bens, a divulgação, recorte de chassis, entre outras, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão. 6 - DA ATA. - 6.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes. - 7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - 7.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame ao Juízo Comitente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Juízo, ouvido o Ministério Público Estadual, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única. 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS - 8.1 – O Leiloeiro Público Oficial, O Juízo Comitente, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro). 8.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. 8.3 – O Juízo Comitente poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata. 8.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Juízo Comitente. 8.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Juízo Comitente poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. 8.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio. 8.6 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul. 8.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores. 8.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
COMARCA DE INOCÊNCIA-MS

prestadas, em horário de expediente pela Escritania do Juízo Comitente ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 33880216, pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com.br, ou na empresa de leilões, à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande MS. 8.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. 8.10 – O Juízo Comitente se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente. 8.11 - Os acasos omissos serão resolvidos pelo Juízo Comitente. 8.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Inocência -MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado. - **ENCERRAMENTO:** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou eventual nulidade, determinou a expedição deste edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Campo Grande, de de 2021.

(Assinatura por certificação Digital)
Dr^(a). Plácido de Souza Neto
Juiz(a) de Direito